

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmos. Senhores Membros da Assembleia Municipal,

Em cumprimento do n.º 3 do art.º 76 da lei 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e nosso parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentadas pelo Executivo do MUNICÍPIO DE ALMEIRIM (a Entidade), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Relatório

No desempenho das competências que nos são atribuídas pela alínea e) n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, acompanhámos regularmente a atividade do Município, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhe estão subjacentes e, ainda, através dos contatos estabelecidos com o Executivo e os Serviços, que nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, e o respetivo anexo são suficientemente esclarecedores da situação do Município e satisfazem as disposições legais.

Nesta data emitimos Certificação Legal das Contas com uma reserva e uma ênfase, documento que deve ser lido conjuntamente com este Parecer.

Parecer

Considerando as análises e os trabalhos efetuados, e tendo em atenção o teor da Certificação Legal das Contas, que emitimos somos de parecer que as contas do **MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**, referentes ao exercício de 2020, se apresentam elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no SNC-AP.

Lisboa, 21 de abril de 2021

Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC, Lda.

Representada por

João António de Carvalho Careca, ROC n.º 849

